Câmara Municipal de Gurupi
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
#AmorPorGurupi

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1579
DATA: 20 SET. 2024 HORA: 11:30
Carimbo / Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 61 /2024
Vereador **André Caixeta**

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Resíduos – COOPRE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **aprova** o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Resíduos - COOPRE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.821.210/0001-13, localizado na Rodovia Gur 16, Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, lote 12, 4° Etapa Zona Rural, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins – CEP 77402-970.

Parágrafo único. Cooperativa de Resíduos - COOPRE não possui finalidade político-partidária, religiosa, racial e nem fins lucrativos, tendo por finalidade social participar da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, através de gestão integrada e gerenciamento de resíduos , garantindo padrões sustentáveis de produção e consumo, repensando a cadeia produtiva e participando dos programas de redução, reutilização e reciclagem, priorizando a coleta seletiva e a logística reversa, proporcionando para cada particularidade a destinação e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos. Além de ter como objetivo social as seguintes atividades: coleta de resíduos não-perigoso, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, recuperação de materiais plásticos, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão e comércio varejista de outros artigos usados.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador André Caixeta, Gurupi –TO, 07 de agosto de 2024.

ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172
Dados: 2024.09.20 10:55:15 -03'00'

ANDRÉ CAIXETA
Vereador – **PSB**

JUSTIFICATIVA

A Cooperativa de Resíduos - COOPRE, devidamente constituído e registrado com inscrição municipal n. 911072675 o CNPJ n. 38.821.210/0001-13, do ramo produção é uma sociedade simples, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos.

A referida Cooperativa – que tem sede no Município Gurupi desde 18 de junho de 2020, nos termos da Lei 12.690/2012, Lei 5.764/1971, Lei 9.867/1999 e demais legislações vigentes, e rege-se pelo presente Estatuto. Além da função principal de se dedicar à coleta de resíduos não-perigoso do Município, busca defender o interesse social e econômico de seus cooperados, libertando-os da dependência de comerciantes intermediários; promove a integração com outras cooperativas desta mesma atividade profissional, visando à formação e ao fortalecimento dos cooperados; desenvolve atividades de orientação, conscientizando-os dos valores e objetivos do cooperativismo; desenvolve atividades para a divulgação do cooperativismo e apoio à formação de novas unidades cooperativas.

Dessa forma, considerando que seus objetivos são de cunho social, a entidade não tratará de assuntos que tenham caráter político-partidário, religioso, racial ou outros correlatos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos nobres vereadores que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Gabinete do Vereador André Caixeta, Gurupi –TO, 07 de agosto de 2024.

ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172
Dados: 2024.09.20 10:55:49 -03'00'

ANDRÉ CAIXETA
Vereador – **PSB**